



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 04/2018**

**O MUNICÍPIO DE IRAÍ** - Estado do Rio Grande do Sul, através do seu departamento de licitações e contratos, sito a Rua Vazulmiro Dutra, 161, nesta cidade, pela presente torna público que fará realizar licitação modalidade **CONVITE**, tipo menor preço global, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, devendo o recebimento e o início da abertura dos envelopes de documentação e propostas ocorrerem na data, local e horário abaixo determinados, bem como, serem atendidas as condições que se seguem nos seguintes termos:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 13/2018

**LICITAÇÃO TIPO:** Menor Preço Unitário

**ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018;**

**HORA: 09:00 hs**

**LOCAL:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí- Rs, localizada na Rua Vazulmiro Dutra, 161.

**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

ITEM 1 50,00 CX ALFINETES CAIXA 25G

Valor de Referência: 2,99000

ITEM 2 30,00 UN APAGADOR P/ QUADRO BRANCO

Valor de Referência: 3,50000

ITEM 3 150,00 UN APONTADOR

Valor de Referência: 0,39000

ITEM 4 100,00 PAC BALÃO Nº 7 PACOTE C/ 50 UNIDADES

Valor de Referência: 7,90000

ITEM 5 6,00 UN BARBANTE 270 METROS Nº 8

Valor de Referência: 14,34000

ITEM 6 6,00 RL BOBINA DE PAPEL COLORIDO

Valor de Referência: 51,59000

ITEM 7 6,00 RL BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM

Valor de Referência: 59,90000

ITEM 8 1,00 RL BOBINA PAPEL PARDO 1,20 CM

Valor de Referência: 87,00000

ITEM 9 12,00 CX BORRACHA CAIXA C/ 60 UNID.

Valor de Referência: 9,91000

ITEM 10 20,00 FR CADERNO 48 FLS. BROCHURA- FARDO COM 20 UNIDADES

Valor de Referência: 22,99000

ITEM 11 6,00 UN CALCULADORA GRANDE

Valor de Referência: 18,90000

ITEM 12 5,00 CX CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNID. PONTA FINA

Valor de Referência: 25,59000



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

ITEM 13 3,00 CX CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNID. PONTA FINA

Valor de Referência: 25,59000

ITEM 14 2,00 CX CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNID. PONTA FINA

Valor de Referência: 25,59000

ITEM 15 30,00 UN CANETA MARCA TEXTO

Valor de Referência: 1,35000

ITEM 16 200,00 UN CARTOLINA BRANCA

Valor de Referência: 0,49000

ITEM 17 50,00 CX CLIPS COLORIDO CAIXA Nº 2/0

Valor de Referência: 3,29000

ITEM 18 300,00 UN COLA BRANCA 40 G

Valor de Referência: 0,75000

ITEM 19 25,00 L COLA BRANCA LITRO

Valor de Referência: 8,79000

ITEM 20 60,00 UN COLA GLITTER 35 G

Valor de Referência: 3,09000

ITEM 21 200,00 UN COLOR SET CORES SORTIDAS

Valor de Referência: 0,20000

ITEM 22 30,00 UN CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18 ML

Valor de Referência: 1,25000

ITEM 23 6,00 CX ENVELOPE OFÍCIO PARDO CAIXA COM 100 UNIDADES

Valor de Referência: 18,00000

ITEM 24 60,00 UN FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA

Valor de Referência: 2,99000

ITEM 25 70,00 UN FITA CREPE MARRON 38 MM X 50 M

Valor de Referência: 8,99000

ITEM 26 60,00 UN FITA DUREX 12 MM X 40 M

Valor de Referência: 0,98000

ITEM 27 500,00 UN FOLHAS DE E.V.A. CORES DIVERSAS

Valor de Referência: 1,36000

ITEM 28 15,00 CX GIZ BRANCO

Valor de Referência: 1,79000

ITEM 29 10,00 CX GIZ COLORIDO

Valor de Referência: 2,36000

ITEM 30 110,00 CX GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. (GRANDE)

Valor de Referência: 2,49000

ITEM 31 30,00 CX GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6

CAIXA C/ 1000 UNIDADES

Valor de Referência: 1,09000

ITEM 32 12,00 CX LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA C/ 72 UNID.

Valor de Referência: 21,60000

ITEM 33 240,00 CX MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 6 UNIDADES

Valor de Referência: 2,06000

ITEM 34 200,00 UN PAPEL CREPON CORES SORTIDAS

Valor de Referência: 0,83000

ITEM 35 60,00 PAC PAPEL DESENHO BRANCO PACOTE C/ 50 UNIDADES

Valor de Referência: 7,99000

ITEM 36 30,00 PAC PAPEL DESENHO COLORIDO PACOTE C/ 50 UNIDADES

Valor de Referência: 8,00000

ITEM 37 50,00 CX PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 5000 FOLHAS

Valor de Referência: 149,90000

ITEM 38 30,00 PAC PAPEL OFÍCIO COLORIDO PACOTE C/ 100 UNIDADES

Valor de Referência: 5,34000

ITEM 39 30,00 CX PERCEVEJOS CAIXA C/ 100 UNID

Valor de Referência: 1,99000

ITEM 40 15,00 CX PINCEL ATÔMICO CAIXA C/ 12

UNIDADES CORES SORTIDAS

Valor de Referência: 16,04000



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

ITEM 41 7,00 CX CANETÃO MARCADOR QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES - PRETO  
Valor de Referência: 34,80000

ITEM 42 7,00 CX CANETÃO MARCADOR QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES -VERMELHO  
Valor de Referência: 34,80000

ITEM 43 7,00 CX CANETÃO MARCADOR QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES -AZUL  
Valor de Referência: 34,80000

ITEM 44 10,00 UN GRAMPEADOR GRANDE  
Valor de Referência: 18,90000

ITEM 45 10,00 UN GRAMPEADOR MÉDIO  
Valor de Referência: 9,99000

ITEM 46 200,00 UN PAPEL DOBRADURA  
Valor de Referência: 0,23000

ITEM 47 20,00 UN PASTA AZ GRANDE  
Valor de Referência: 9,09000

ITEM 48 50,00 UN PASTA SUSPensa DE PAPEL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS  
Valor de Referência: 1,32000

ITEM 49 50,00 UN PASTA TRANSPARENTE PARA ARQUIVO  
Valor de Referência: 1,74000

ITEM 50 40,00 UN PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº 04  
Valor de Referência: 1,51000

ITEM 51 60,00 UN PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº 10  
Valor de Referência: 1,89000

ITEM 52 10,00 UN PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA  
Valor de Referência: 13,49000

ITEM 53 30,00 PAC POST IT 76MMX76MM COM SEIS CORES  
Valor de Referência: 7,50000

ITEM 54 500,00 UN REFIL DE COLA QUENTE PEQUENO  
Valor de Referência: 0,49000

ITEM 55 10,00 CX REFIL CANETÃO MARCADOR QUADRO BRANCO CX COM 12UNIDADES - PRETO  
Valor de Referência: 40,32000

ITEM 56 10,00 CX REFIL CANETÃO MARCADOR QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES - VERMELHO  
Valor de Referência: 40,32000

ITEM 57 10,00 CX REFIL CANETÃO MARCADOR QUADRO BRANCO CX COM 12UNIDADES - AZUL  
Valor de Referência: 40,32000

ITEM 58 100,00 UN REGUA 30 CM  
Valor de Referência: 0,62000

ITEM 59 5,00 UN ROLO DE CONTACT TRANSPARENTE 10 M  
Valor de Referência: 41,58000

ITEM 60 5,00 UN ROLO DE CONTACT TRANSPARENTE 10 M ESTAMPADO  
Valor de Referência: 66,90000

ITEM 61 120,00 UN TESOURA ESCOLAR DE 1º QUALIDADE  
Valor de Referência: 1,99000

ITEM 62 10,00 UN TESOURA GRANDE  
Valor de Referência: 5,67000

ITEM 63 3,00 UN TINTA DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL P QUADRO BRANCO 500ML PRETO  
Valor de Referência: 89,01000

ITEM 64 3,00 UN TINTA DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL P QUADRO BRANCO 500ML VERMELHO  
Valor de Referência: 89,01000

ITEM 65 120,00 UN TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS  
Valor de Referência: 3,99000

ITEM 66 60,00 CX TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UNIDADES COLOR  
Valor de Referência: 3,48000

ITEM 67 5,00 RL TNT SIMPLES ROLO COM 50 METROS  
Valor de Referência: 66,90000

ITEM 68 60,00 UN TINTA PARA TECIDOS CORES VARIADAS  
Valor de Referência: 2,68000

ITEM 69 200,00 UN DUPLEX CORES SORTIDAS  
Valor de Referência: 0,87000



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

ITEM 70 15,00 UN LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS

Valor de Referência: 23,43000

ITEM 71 20,00 UN LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS

Valor de Referência: 9,99000

Cotar valor somente nos itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente licitação em anexo, inclusive a marca.

**2-**A presente licitação deverá ser **preenchida legível**, a máquina ou em letra de forma. Sendo que no item que gerar dúvida, será Desclassificado.

**3-**Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação.

**4-**Caso os produtos sejam fornecidos em desacordo com as especificações ou má qualidade, serão devolvidos. Os mesmos deverão seguir rigorosamente as especificações sob pena das sanções administrativas previstas no artigo 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5-**O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

<b>Ao Município de Iraí - RS</b>	<b>Ao Município de Iraí - RS</b>
<b>Convite nº. 04/2018</b>	<b>Convite nº. 04/2018</b>
<b>Envelope nº. 1 – Documentação</b>	<b>Envelope nº. 2 – proposta</b>
<b>Proponente (nome da empresa)</b>	<b>Proponente (nome da empresa)</b>

**6-**No envelope nº. 01 deverá conter os seguintes documentos:

### **6.1 HABILITAÇÃO:**

**a) FGTS, CNDT;**

**b) Declaração de Menores**

**c) Termo de Renúncia**

**d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;**



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**6.1-**A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, disciplinados nos itens 14.1 a 14.4 deste edital, deverão apresentar no envelope nº. 01 – Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

**6.1.1-**As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, disciplinados nos itens 6.2 e 14.1 a 14.4 deste edital, conforme dispostos no artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488/07 desde que também apresentam no envelope nº. 01-Habilitação, declaração firmado pelo contador, de que se enquadram do limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

**6.2-**A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 6.1.1, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis a contar da data em for declarada como vencedora do certame.

**6.2.1-**O benefício de que se trata o item anterior não eximira a microempresa à empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.2.2-**O prazo de que trata o item 6.2 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7-**No envelope nº. 02 deverá constar à proposta financeira clara e sucinta, preenchida a máquina ou letra de forma, com os valores unitários com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos os custos com frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, com a validade não inferior a **60 (sessenta) dias**. A cotação dos itens deverá ser obrigatoriamente feita no edital, carimbado e assinado, sem qualquer alteração na descrição do item e não será aceita proposta em folha própria da empresa, sob pena de ser Desclassificada a proposta da empresa que não obedecer tal procedimento.

**7.1. Não serão aceitos preços inexecutáveis ou superiores ao estabelecido no preço de referência;**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## **7.2. Dotação orçamentária:**

### **2038 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

### **2029-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

### **2030- MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

### **2032- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

**8-**As fotocópias apresentadas deverão ser autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor designado por esta Administração. Sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**10-**As propostas serão recebidas pela comissão permanente de licitação em uma via datilografada ou letra de forma sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados.

## **11-Penalidades**

**11.1-**Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta as licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

**11.2-**A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais;

**11.2.1-**Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15(quinze) dias corridos. Dos 16 ° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

**11.3-**O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. O critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

**11.4-**Os materiais/serviços deverão seguir rigorosamente as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

**11.5-**São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 e 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **12-Do Julgamento**

**12.1-**O julgamento será realizado pela comissão permanente de licitação levando em conta **o menor preço item.**

**12.2-**Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber à Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

### **13-Critério de Desempate**

**13.1-**Como critério de desempate, fica assegurado preferência de contratação para microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.1.1, deste edital.

**13.1.1-**Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor valor.

**13.1.2-**A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**13.1.3-**Propostas com valores inexequíveis serão desclassificadas.

**13.2-**Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma.

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então de menor preço, situação em que declarada vencedora do certame.

b) Se microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais microempresas, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 14.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta na forma das alienas anteriores.

**14.3-**Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 14.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**14.4-**O disposto nos itens 14.1 a 14.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 6.1.1 deste edital).

**14.5-**As demais hipóteses de empate como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**14.6-**O resultado do julgamento da documentação, das propostas e dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, nº. 161, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independente de sua publicação da imprensa oficial.

### **15-Das Disposições Gerais**

**15.1-**O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratado inicialmente.

**15.2-**Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela comissão permanente de licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

**15.3-**Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constará das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.4-**No caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, os representantes legais deverão se fazer presentes para se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

**15.5-**Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.





*Estado do Rio Grande do Sul*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ***

***Iraí. O Paraíso das Águas Termais.***

Prefeitura Municipal de Iraí, 30 de janeiro de 2018.

---

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

---

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico – OAB: 35.297